

**PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO****SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA****NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e
- NOTA CARIOCA -**

20250318u34316217000127i34316217000127

Número da Nota

00003236

Data e Hora de Emissão

18/03/2025 10:18:01

Código de Verificação

SNIH-DDLU**PRESTADOR DE SERVIÇOS**CPF/CNPJ: **34.316.217/0001-27** Inscrição Municipal: **1.189.965-0**

Inscrição Estadual: ---

Nome/Razão Social: **SIGA RADIOLOGIA LTDA**Nome Fantasia: **RADX RADIOLOGIA**Tel.: **21976139680**Endereço: **AVN GEREMARIO DANTAS 1400, LOJ SSL 161 LOJ SSL 162 LOJ SS - FREGUESIA
(JACAREPAGUA) - CEP: 22760-401**Município: **RIO DE JANEIRO** UF: **RJ** E-mail: **financeiro.radxrj@gmail.com****TOMADOR DE SERVIÇOS**CPF/CNPJ: **78.738.101/0001-51**

Inscrição Municipal: ----

Inscrição Estadual: ----

Nome/Razão Social: **DENTAL UNI COOPERATIVA ODONTOLOGICA**Endereço: **RUA IRMA FLAVIA BORLET 197 - HAUER - CEP: 81630-170**Tel.: **4007-2828**Município: **CURITIBA**UF: **PR**E-mail: **faturamento@odontolifeodontologia.com.br****DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIOLOGIA ODONTOLÓGICA.

VALOR DA NOTA = R\$ 96,00

Serviço Prestado

04.12.01 - Odontologia

Deduções (R\$)	Desconto Incond. (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ IPTU (R\$)
0,00	0,00	----	----	----	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 5.098 de 15/10/2009 e no Decreto nº 32.250 de 11/05/2010
- PROCON-RJ: Av. Rio Branco nº 25, 5º andar, tel 151: www.procon.rj.gov.br
- ISS devido deve ser recolhido por meio de Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS).
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPI.
- Esta NFS-e não gera crédito para abatimento no IPTU.